



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1115, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

Regulamenta as despesas do Município na
“Campanha Preservando a Saúde”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância da Campanha Novembro Azul, bem como a conscientização acerca dos cuidados com a saúde masculina, tendo em vista a importância da investigação e tratamentos precoces,

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do Evento Preservando a Saúde, no município de Pinheiro Machado, a ser realizado no dia 13 de novembro de 2022, no Município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.... R\$ 500,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 1.500,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Rogério Gomes de Moura
Secretário da Administração